



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290  
CNPJ: 05.182.233/0010-67

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2016 – SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

**ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2016 PARA REDUÇÃO DE PREÇO, COM VISTA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATANTE, DIANTE DAS ADVERSIDADES QUE ENFRENTA. PREVISÃO NO ART. 65, II, d, DA LEI 8.666/93.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **J.A.A. FEITOSA FILHO & CIA LTDA-ME**, situada na Trav. Turiano Meira, n.º 4025, Diamantino, nesta cidade inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.793.941/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ANGELITO ALVES FEITOSA FILHO**, brasileiro, portador do CPF 605.655.192-04, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

O presente termo Aditivo foi firmado em decorrência de acordo das partes, com previsão no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, culminando na redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal arrematado no pregão nº 009/2016, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, tendo como propósito a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato em razão da crise econômica que atinge o País, tendo afetado a principal receita do Município de Santarém, que é o Fundo de Participação dos Municípios.

Em 2017 será deverá ser incluída por Apostilamento, as dotações destinadas no orçamento e empenhado o valor correspondente aos meses a serem executados de acordo com o calendário escolar da rede pública Estadual e Municipal, daquele exercício.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusula do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato no mural da SEMED e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 10 de novembro de 2016.

**MARIA IRENE ESCHER BOGER**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.004/2013 SEMAD  
*Contratante*

**J.A.A. FEITOSA FILHO & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ: 07.793.941/0001-79**  
João Angelito Alves Feitosa Filho  
*Contratado*

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_